LEI MUNICIPAL N° 4.422

Autoriza o Município a doar 28 metros de tubos de 40cm para o Presídio Municipal e a abrir Crédito Especial.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Município autorizado a doar 28 metros de tubos de 40cm ao Presídio Municipal.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, até o limite de cr$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros) para a compra de 28 metros de tubo de 40cm, a título de doaçπo, ao Presídio Municipal.

Art. 3° - Servirá de recurso para abertura do Crédito Especial acima, a reduçπo de igual valor de cr$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros), da seguinte rubrica da despesa:

06 - Secr.Mun.Obras, Serv.Urb.e Viaçπo

0609 - Vias Urbanas

Projeto 1.055: Obras de Pavimentaçπo - Avenidas e Ruas

411000.168 - Obras e Instalações

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 14 DE JULHO DE 1993

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a) SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec.Mun.Administraçπo